



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021**

Processo Licitatório nº: 045/2021

Pregão Eletrônico nº.: 027/2021

Registro De Preços nº: 014/2021

**Objeto Contratual:** registro de preços destinado a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança dentre outros.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado a empresa **TOTAL BORRACHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.003.411/0001-24, situada na Av. Vereador Geraldo Teodoro, nº 470, Bairro Bosque, **ARAGUARI/MG**, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal a Sra. **GISELI GUERREIRO GONÇALES**, inscrita no CPF 275.010.238-32 e portador do RG sob nº 6332667, doravante denominada **CONTRATADA**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 067/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 038/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quarta – “**DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente a ata de registro de preços original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela empresa contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio do item 035 – **COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que o pedido não está equivalente à média praticada no mercado, após contato com a empresa solicitante do reequilíbrio ela aceitou a adequação respeitando o preço praticado no mercado, conforme anexo aos autos do processo.

**O valor reequilibrado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item reequilibrado
<b>TOTAL BORRACHAS</b>				
0035	COLHER DESC. P/REFEIÇÃO COM 50	PC	3,30	3,58

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Giseli Guerreiro Gonçalves ME  
26.003.411/0001-24



## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 27 de outubro de 2021.

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
Mateus Araújo de Freitas

**TOTAL BORRACHAS**  
Giseli Guerreiro Gonçalves 

Giseli Guerreiro Gonçalves ME  
26.003.411/0001-24

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: I - 

Elcio Donizete Fernandes CPF: 634.809.051-53

II - 

Angelica Emi Moriyama CPF: 675.969.676-04